



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 6.175, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

### Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mariana, Terezinha Severino Ramos, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPR EV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, de 15/12/1998, c/c Art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à servidora **VERA LÚCIA XAVIER PEDRO**, brasileira, portadora do CPF nº 023.675.276-60 e RG nº MG-13.492.088, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 10277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
**Terezinha Severino Ramos**  
Prefeita Municipal